

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.737, DE 2005 EMENDA N°02 (do Relator)

Suprima-se do art. 4º do projeto a expressão: “de aplicação obrigatória em crédito rural, nos termos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Xico Graziano